

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**Associação Desportiva de Penafiel – Opticalia**

A Associação Desportiva de Penafiel, tem tido praticamente desde a sua criação, um importante papel na diversidade desportiva do concelho de Penafiel, com a implementação e desenvolvimento de variadas modalidades desportivas, nomeadamente e para além de outras, da nataç o, da patinagem art stica, do futsal, do voleibol, do andebol e do h quei em patins, acolhendo nos seus programas de formaç o desportiva centenas de jovens.

Como tal, e tendo em conta o facto Associaç o Desportiva de Penafiel contribuir de forma significativa para o desenvolvimento, promoç o e dinamizaç o da pr tica desportiva de forma pluridisciplinar em v rios contextos e express es, assumindo uma importante funç o social e comunit ria, a ESONOR – EMPRESA DE SERVIÇOS E  PTICAS DO NORTE, LDA, prop e-se a apoiar o desenvolvimento desta associaç o.

Assim,

Entre a **ESONOR – EMPRESA DE SERVIÇOS E  PTICAS DO NORTE, LDA**, com sede na rotunda 1  de Maio, n.  44, em Valongo, Pessoa Colectiva n.  503 851 850, adiante designada por *Opticalia*, e a **ASSOCIAÇ O DESPORTIVA DE PENAFIEL**, com sede no Pavilh o Municipal Fernanda Ribeiro, Apartado 114, em Penafiel, Pessoa Colectiva n.  504 259 989, adiante designada por *ADP*,   celebrado um protocolo de colaboraç o e/ ou cooperaç o, nos termos das seguintes cl usulas:

**PRIMEIRA**

**Objeto**

Constitui objeto do presente protocolo de colaboraç o e/ ou cooperaç o, o acesso a um vasto conjunto de produto(s) e/ ou serviço(s) concedido(s) pela Opticalia, atrav s de condiç es preferenciais e benef cios especiais na aquisiç o de material de  ptica, durante a  poca desportiva 2015/2016.

**SEGUNDA**

**Benefici rios do Protocolo**

S o benefici rios do presente protocolo todos os s cios e atletas da ADP que sejam Titulares do respetivo Cart o de S cio e/ ou de Atleta devidamente atualizado, de forma a serem devidamente identificados junto da Opticalia.

**TERCEIRA**

**Direitos e obrigaç es**

1. Compete   Opticalia:

a) A atribuiç o de **20% de descontos** na aquisiç o de qualquer artigo de  ptica comercializado pela Opticalia ( culos completos, lentes, lentes de contacto e  culos de sol), em todas as  pticas do grupo

Opticalia, nomeadamente em Valongo, Gondomar, Penafiel, Paredes, V.N. Gaia e Carvalhos, Póvoa de Varzim, Arrábida Shopping e Parque Nascente – não acumulável com outras campanhas em vigor.

b) Disponibilizar consultas de optometria e contactologia gratuitas aos destinatários referidos na cláusula anterior.

2. Compete à ADP:

a) Colaborar sempre que solicitado e na devida medida, com os seus recursos, na divulgação de informação relacionada com eventos promovidos pela Opticalia.

b) Informar os seus sócios e/ ou atletas das condições gerais de acesso aos descontos concedidos pela Opticalia na aquisição de óculos completos, lentes, lentes de contacto e óculos de sol.

#### **QUARTA**

##### **Revisão**

Sem prejuízo da sua vigência, o presente protocolo poderá ser alvo de revisão, por acordo das partes, nos casos de eventuais alterações dos pressupostos e objetivos previamente definidos.

#### **QUINTA**

##### **Período de vigência**

1. O presente protocolo tem a duração de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser objeto de renovação por períodos iguais.

2. Caso a Opticalia pretenda obstar à renovação do presente protocolo no termo do prazo estipulado para a sua duração, terá que comunicar à ADP a respetiva intenção de não renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data prevista para o referido termo/ renovação. Esta comunicação deverá ser feita por carta registada com aviso de receção ou mediante entrega em mão ao Presidente da Direção da ADP do original contra a sua assinatura da respetiva cópia.

3. Caso a ADP pretenda obstar à renovação do presente protocolo no termo do prazo estipulado para a sua duração/ renovação, terá que comunicar à Opticalia a respetiva intenção de não renovação, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data prevista para o respetivo termo/ renovação. Esta comunicação deverá ser feita pela forma descrita na parte final do Número anterior.

4. Caso nenhuma das partes tenha demonstrado a intenção não renovação do presente protocolo no prazo estipulado nos pontos anteriores, este será automaticamente objeto de renovação por período igual, sem limite de vezes.

-----

Elaborado em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, será assinado pelos representantes da ADP e Opticalia, ficando os mesmos na posse de um exemplar.

Penafiel, 30, de Janeiro de 2015

**A OPTICALIA**

 **Opticalia Penafiel**  
Estrada da  
Cruz Verde, 150  
Av. Egas Moniz, nº 15  
4560-180 Penafiel

**A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PENAFIEL**

**(O Presidente da Direção)**  
  
  
APARTADO 114 4564-909 PENAFIEL  
NIF: 504 259 989